

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

PREGÃO Nº 25/2022

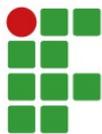
(Processo Administrativo n.º23290.000423/2021-40)

1. DO OBJETO

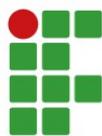
1.1. *Aquisição de materiais especiais para biblioteca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Catmat	Valor Unitário	Valor Total
1	Linha braille 40 células Braille para leitura com 40 teclas de posicionamento do cursor; Teclado Braille de 8 teclas para digitação; Compatível com os principais leitores de telas do mercado, no mínimo JAWS, NVDA e Windows-Eyes; Compatível com os computadores Windows OS, Mac OS e dispositivos Apple e Android; Células individualizadas e totalmente encapsuladas para evitar danos físicos de todo sistema em caso de queda ou embates fortes; Botões de Navegação programáveis para deslocamento por frase, parágrafo, ou por deslocamento de painel clássico; Permite configuração da firmeza dos pontos para leitura confortável; Conexões USB e Bluetooth 3.0 de 5 canais; Bateria autônoma recarregável através do USB ou tomada; Garantia e Assistência técnica mínima de 1 (um) ano. Instalação e orientação de	Unid.	13	1	13	150980	23.237,33	302.085,29

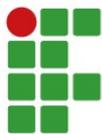
	uso. Manual em português							
2	<p>Scanner com voz Digitalizador, Ampliador e Leitor portátil com leitura por voz natural em português brasileiro, reconhecimento óptico de caracteres (OCR) instalado ferramenta de ampliação e teclado incorporado para configurações; Acesso direto por botões a 5 funções mínimas: abrir documento, digitalizar e gravar, digitalizar e ler documento, copiar e imprimir e pausar leitura. Tela incorporada de no mínimo 10" para leitura do texto ampliado; Câmeras HD de no mínimo 5 MPx capaz de ler fonte tamanho 5; capaz de ler revistas de papel brilhoso, letras minúsculas como bulas, embalagens de produtos e datas de validade, até fonte 5, além de impressão fina, cardápios de restaurante e garrafas ou frascos curvados; compatível com as linhas Braille para acesso instantâneo em Braille de livros, jornais, texto e material baixado; Instalação e orientação de uso. Manual em português. Garantia de 12 meses.</p>	Unid	13	1	13	150513	1.999,67	25.995,71
3	<p>Lupa eletrônica de mesa Camera Full HD (1080p) e tela panorâmica Full HD de no mínimo 24"; Ampliação de até 150x no mínimo; Controle de Ampliação destacável para facilitar o controle da ampliação quando coberto por folhas grandes; Função que permite diminuir o zoom rapidamente, localizar a área desejada e ampliar novamente; Braço de suporte do monitor lateral, para que a área de leitura útil permita ampliar livros, jornais, tabloides e enciclopédias sem ter que dobrar as folhas; Distância maior que 25cm entre a mesa de trabalho e a câmera; Mínimo de 15 modos de visualização de cor de alto contraste; Ajuste de brilho e ajuste da intensidade da luz LED de leitura; Linhas de leitura, cortinas e máscaras ajustáveis; Luz</p>	Unid.	13	1	13	286345	24.553,17	319.191,21



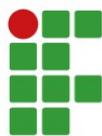
	localizadora para direcionar onde escrever debaixo da câmera; Manual em português.							
4	Lupa eletrônica bolinha Uso similar a um mouse; Interface USB 2.0 em Hi-Speed; Alimentação direta pela porta USB do PC; Ampliação de 10 a 60 vezes; Iluminação própria com leds brancos e difusor; Acima de 56 modos de vídeo Aplicativo com interface via ícones na tela ou teclas de atalho no teclado; Driver de instalação simples e rápido; Configurações pessoais de brilho e contraste para cada modo de vídeo individualmente e salvos pelo usuário; Recuperação rápida da configuração "default" de fábrica, através de apenas um click; Arquivos de ajuda, manuais, endereço e contato para suporte e manutenção, direto na tela no aplicativo.	Unid.	13	1	13	475682	642,47	8.352,11
5	Lupa Eletrônica Baixa Visão Portatil Digital Dispositivo de ampliação projetado para caber na palma da mão. A lupa tem tela de LCD de 5" polegadas para a visualização, bateria recarregável de 3,5 horas e ampliação de 2 a 32 vezes. Muito apropriado para leitura de livros, revistas, etiquetas de preços, contas, artigos de jornal.	Unid.	13	1	13	150789	4.834,21	62.844,73
6	Lupa manual 10x cabo cromado Lupa Manual com Aumento de 10x Lente de cristal com cabo de metal cromado, alojamento de alumínio com pintura epóxi preto. Indicada para controle de qualidade, placas eletrônicas	Unid.	36	1	36	469490	47,37	1.705,32
7	Lupa de página inteira 1,5x Lupa de Página Inteira com ampliação de 1,5x Ideal para ler agendas telefônicas, mapas de ruas, planilhas e documentos diversos.	Unid.	24	1	24	150789	75,32	1.807,68
8	Teclado colmeia para PC Teclado ABNT-2; Ajuste de inclinação; Interface de comunicação USB; Conjunto de teclado e colmeia de acrílico; Teclado ampliado com	Unid	28	1	28	150980	333,25	9.331,00



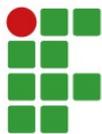
	contraste entre tecla e letra, proporcionando contraste visual; Colmeia de acrílico transparente e rígido; Teclado com acabamento sem aresta e com as pontas arredondadas; A colmeia deverá envolver todo o teclado na superfície superior e laterais e deverá ter o modo de encaixe; Garantia e Assistência técnica mínima de 1 (um) ano							
9	Teclado Ampliado Baixa Visão E Adaptado Em Braille Para Cegos Teclado de computador para pessoa com baixa visão, caracteres ampliados de alto contraste (letras e números), teclas na cor amarela com caracteres em preto, gabinete do teclado na cor preta, caracteres aumentados em 4X, ajuste de ângulo de posição do teclado, compatível IBM PC Windows 2010 ou superior, compatível Apple computer OS 10 ou superior, dimensões aproximadas do teclado 47,0 cm x 4,4 cm x 9,5 cm (LxAxP), tamanho aproximado do cabo 1,75m	Unid	28	1	28	460248	312,22	8.742,16
10	Teclado para baixa visão – USB teclado adaptado para Baixa Visão através de etiquetas especialmente criadas para esse fim. Essas etiquetas são fabricadas em policarbonato e adesivo de alto desempenho que garante a qualidade e durabilidade do produto, para utilização por pessoas com baixa visão.	Unid	26	1	26	150980	312,22	8.117,72
11	Teclado braille - USB teclado foi adaptado para Braille e Baixa Visão através de etiquetas especialmente criadas para esse fim. Essas etiquetas são fabricadas em policarbonato e adesivo de alto desempenho que garante a qualidade e durabilidade do produto, para utilização por pessoas com baixa visão e cegos	Unid	26	1	26	462266	292,27	7.599,02
12	Mesa tátil Mesa tátil de elevada precisão; Sensível ao toque no reconhecimento	Unid	26	1	26	24562	12.228,33	317.936,58



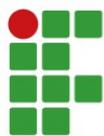
	de formas em relevo com respostas em áudio; Zoom do texto na tela, podendo redimensionar a imagem (sem perder a qualidade) e imprimir de acordo com a precisão tátil a ser praticada; Saída para a linha Braille; Dois níveis de informação a ser falado (título e descrição do objeto); Através de links, conectar objetos a web e outros arquivos, adicionar voz ou música gravada; Processamento de conteúdos vetoriais no formato SVG; Possui compatibilidade com todas as versões do Windows; Permite digitalizar imagens para ser usadas como diagrama; Conexão e alimentação por USB.							
13	Mouse Óptico Ergonômico Vertical Auxiliar no acesso motor a utilizar o computador. Recarregável Sem Fio Usb	Unid	30	1	30	274023	69,68	2.090,40
14	Mouse acessível Conectividade USB; mouse com esfera de no mínimo 7cm de diâmetro com botões grandes com funcionalidade de teclas esquerda e direita do mouse convencional; instalação plug e play. Adaptação que permite a conexão de 2 acionadores externos e interface USB	Unid	26	1	26	462261	888,00	23.088,00
15	Mouse de botão mouse composto por quatro botões para movimentar o cursor na tela, botões para clique esquerdo e direito, um botão para clique preso(utilizado para efetuar seleção ou movimentação de objetos), e outro botão para segunda função.Pode ser utilizado em conjunto com acionadores para cada uma das	Unid	26	1	26	431939	161,42	4.196,92



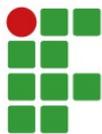
	funções							
16	Acionador Artefato que serve para acionar algo, sendo muito útil para pessoas com limitações físico/motoras, já que os acionadores podem ser confeccionados em vários formatos, tamanhos e modos de acionamento (por toque, sopro, som, etc.), aproveitando o movimento voluntário do usuário, como: acionamento através de pressão, utilizando mãos, pés, cotovelo, cabeça ou outra parte do corpo com movimento voluntário, acionamento através de sopro, acionamento através de pequena tração com o polegar, etc. Podem ser utilizados junto a um mouse, como o mouse de botão, por exemplo, de modo que cada função do mouse é realizada através de um acionador específico para aproveitar o movimento voluntário do usuário.	Unid	28	1	28	469178	309,00	8.652,00
17	Headphone Auxiliar as pessoas de baixa visão e cegos a acessarem o computador	Unid	120	1	120	475676	126,47	15.176,40
18	Ábaco fechado 5 colunas braille Auxiliar no acesso a cegos a utilizar o computador	Unid	26	1	26	285175	64,13	1.667,38
19	Lousa comunicare Auxiliar no acesso as pessoas de baixa visão a utilizar o computador	Unid	26	1	26	401377	78,89	2.051,14
20	Estante desmontável para canto 3 prateleiras 40 cm aço – multiuso	Unid	30	1	30	393776	236,99	7.109,70
21	Guia de escrita página inteira Auxiliar as pessoas cegas a acessarem o computador	Unid	30	1	30	257086	75,32	2.259,6
22	Guia de assinatura em alumínio Auxiliar as pessoas cegas a acessarem o computador	Unid	30	1	30	257086	28,67	860,10
23	A Reglete de Plástico de Mesa para escrita Braille Composta por uma prancheta de MDF (mesa) com um fixador de papel e encaixe-guia para reglete nas laterais, e uma reglete de plástico composta de 4 linhas e 28 celas	Unid	120	1	120	135119	80,50	9.660,00



	Braille que conta com pinos na parte inferior para que ela seja encaixada a prancheta.							
24	Calculadora falante Possui teclado e display com números grandes e display com leve inclinação facilitando a visualização e leitura. Tela LCD, dígitos em tamanho grande, teclas cobertas em plástico, voz sintetizada em Português.	Unid	30	1	30	150717	95,00	2.850,00
25	Calculadora para baixa visão – teclas ampliadas Calculadora para pessoas com Baixa Visão. Suas teclas e caracteres são ampliados para facilitar o manuseio.	Unid	30	1	30	150717	95,00	2.850,00
26	Globo terrestre alto relevo globo escolar adaptado braille	Unid	12	1	12	29491	339,94	4.079,28
27	Regua em braille	Unid	30	1	30	26000	34,98	1.049,40
28	Tesoura mola com hastes	Unid	30	1	30	477123	69,07	2.072,10
29	Lapis preto 8B	Caixa com 12 unid.	130	1	130	394635	33,00	4.290,00
30	Lapis preto 4B	Caixa com 12 unid.	130	1	130	272350	18,62	2.420,60
31	Marcador Intensity Azul BIC	Unid	130	1	130	279534	3,64	473,20
32	Alfabeto braille vazado Confeccionado em madeira	Unid	28	1	28	462527	67,31	1.884,68
33	Plano inclinado apoio de leitura imantado com presilha	Unid	28	1	28	452510	127,00	3.556,00
34	Jogo de xadrez braille	Unid	26	1	26	29912	311,33	8.094,58
35	Jogo Dama e Trilha adaptado	Unid	26	1	26	235613	150,76	3.919,76
36	Bola de futsal com guizo	Unid	26	1	26	476036	109,22	2.839,72
37	Dominó em Libras em Madeira	Unid	26	1	26	468453	15,05	391,30
38	Baralho em braille – tamanho gigante	Unid	26	1	26	225182	27,49	714,74
39	Jogo da velha braille e tatil	Unid	26	1	26	70491	108,93	2.832,18



40	Sorobã	Unid	26	1	26	285175	69,80	1.814,80
41	Enchimento de Almofada 45x45cm	Unid	40	1	40	450	17,78	711,20
42	Refil almofada 50x50cm	Unid	40	1	40	450	28,33	1.133,20
43	Capa almofada 45x45cm	Unid	40	1	40	450	29,25	1.170,00
44	Capa almofada gorgurinho	Unid	40	1	40	450	29,25	1.170,00
45	Capa almofada 40x40cm	Unid	40	1	40	450	10,14	405,60
46	Tapete suave 1,50 x 2,0m	Unid	26	1	26	445566	305,83	7.951,58
47	Feltro macio cores	Unid	10 0m	1	100m	468998	14,72	1.472,00
48	Piso tátil alerta em PVC 25x25cm	Unid	50 00	1	5000	473641	12,81	64.050,00
49	Piso tátil direcional em PVC 25x25cm	Unid	50 00	1	5000	433776	4,79	23.950,00
50	Placa em acrílico com relevo em braille 15x30cm	Unid	10 00	1	1000	477576	23,00	23.000,00
51	Jogo Xadrez Oficial Jogo de Xadrez em plástico maciço, Rei 9cm, cor marfim e preto c/Tabuleiro Flexível / Dobravel Napa casas 5cm, com marcação numérica e alfabética para facilitar o aprendizagem, cor branco e verde escuro.	Unid.	12 0	1	120	29912	52,83	6.339,60
52	Jogo de Dominó Peças confeccionados em plástico	Unid.	12 0	1	120	235609	31,43	3.771,60
53	Jogo de Damas Peças confeccionados em plástico	Unid.	12 0	1	120	29920	28,65	3.438,00
54	Jogo de Ludo Peças confeccionados em plástico	Unid.	12 0	1	120	61107	34,97	4.196,40
55	Globo terrestre físico e político. Iluminado 127V diâmetro 30 cm, altura 43 cm, escala 1:42.	Unid.	13	1	13	29491	165,75	2.154,75
56	Impressora Braille - Velocidade de impressão mais de 100 CPS (caracteres por segundos); Resolução de impressão: 20 DPI; Condições técnicas para a impressão de gráficos e textos num mesmo documento; Pontos Braille ajustável: forte, normal, leve; Pontos 3D: 8 níveis de altura de	Unid	02	1	02	60526	35.900,40	71.800,80



<p>pontos; Permite impressões de diagramas para mesa tátil IVEO; Imprime Braille e tinta na mesma página através do módulo de tinta InkConnect; Largura do papel: 101 a 317,5 mm; Gramatura do papel: Carta: 75 até 105 g/m2, Banner: 50 até 90 g/m2, Cartão: até 200 g/m2, Papel photo: acima de 230 g/m2; Alimentação de papel: Formulário contínuo – papel de computador e papel Braille; Tamanhos não padrão, etiquetas, plástico, papel cartão e outros; Acompanha Software Tiger Design para impressão de desenhos e gráficos; Conectividade: USB e Ethernet; Acessório Opcional: Módulo de impressão em tinta Inkconnect; Compatibilidade: Windows 7, 8 e 10; Dimensões: 35,3 x 56,9 x 22,4 cm; Peso: 27,2 kg.</p>							
Valor total							1.413.367,24

1.2. **SUPRESSÃO**

1.3. **SUPRESSÃO**

1.4. **SUPRESSÃO**

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados a partir da emissão **nota de empenho** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

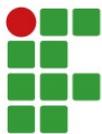
1.6. **Os valores máximos para os itens serão determinados através de pesquisas de preço realizadas. As quais serão pensadas a este termo.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. **A solução em questão se trata de uma simples aquisição, que, por se tratar de bens de natureza comum, pode ser realizada através de pregão. Outros detalhes sobre a solução encontram-se esparsos nos documentos que compõem este processo.**



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. **O objeto se caracteriza como bem comum, uma vez que a caracterização dos fornecimentos enseja definições objetivas com base em especificações de fornecimentos de mercado.**

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **45 dias**, contados **data da ordem de fornecimento enviada para a contratada**, no seguinte endereço: **Reitoria – Avenida Jorge Amando, 1551 - Loteamento Garcia - Bairro Jardins - Aracaju - SE - CEP 49025-33;**

5.2. **A entrega poderá ser requerida pela contratante em remessa única ou parcelada, conforme determinar-se-á na ordem de fornecimento.**

5.3. SUPRESSÃO

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente **no ato da entrega**, por colaborador da contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

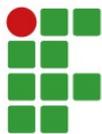
6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **descrição sucinta prazo de garantia, valor, número do empenho;**

7.1.1.1. Supressão

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

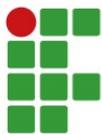
8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

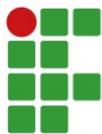
11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

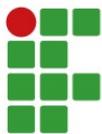
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



12. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

12.1. **Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.**

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGPM** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. ***Não haverá exigência de garantia contratual da execução.***

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

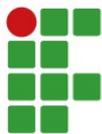
15.1. **A garantia dos bens fornecidos será aquela determinada no Código de Defesa do Consumidor. Ou, no caso de garantia por maior prazo oferecida pela contratada, adotar-se-á a segunda.**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

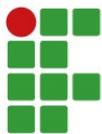
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. multa moratória de **0,1 % (um décimo por cento) por dia** de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, **até o limite de 100 (cem) dias**;
 - 16.2.3. multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
 - 16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - 16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



- 16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

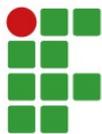
- 17.1. **O custo estimado da contratação será de R\$ 1.413.367,24 (um milhão quatrocentos e treze mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. **Pregão SRP**

Aracaju, 17 de junho de 2021

Integrante Requisitante
Kelly Cristina Barbosa
1890903



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROEN
Pró-Reitoria de Ensino

DGB
Diretoria Geral de
Bibliotecas do IFS

Integrante Técnico
Daniel Amaro de Almeida
2153484

Aprovação da Reitoria